



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 54, de 18 de março de 2020.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 174/2016)

O DIRETOR SUBSTITUTO DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012 e nº 520/2014, e;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.002018/2020-32 e do sistema Orquestra nº 1691351, resolve:

Art. 1º Alterar o subitem 5.1 do item 5 (SOFTWARE) da Portaria Inmetro/Dimel nº 174, de 20 de setembro de 2016, que aprova o modelo SMW300, de medidor de múltipla tarifação de medição de energia elétrica, classe de exatidão B, marca WEG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"5 SOFTWARE

5.1 Versão do software aprovado: 01.04.02

a) Valores do Hash do pacote (sha256): c8db901d2896f533af11acb684483487a91171096e166f9a50bbf16d419c4c3

b) Nome do binário: SMW300V1.04.02.bin

c) Valores do Hash do binário (sha256): 272b1d2095ae7f4b6ea29d9f235e412f8c3c074dd9692c4cf57d3610c45bbfe1

d) Assinatura digital:

Of81734aa91da5a5f0ff49de977ad83b805aae2fffa791b646290f49f458cd03:aa46a7b32d0139d7c368dd49b1da73b5763ad2e443345757d54bd29cf588476b

e) Chave pública (sha256): X = 47cfc32a195ecf57255b6fa5ee69684cbd70769ef11f0ab3ec570843a5e1d48e

Y = 6d58c30e0b5df24356d2773a47553a7dcfb462a359d6a7c0af17a62e58e66c2d " (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 174, de 20 de setembro de 2016, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.


 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
 ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
 18/03/2020, ÀS 11:07, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

BRUNO DE CARVALHO DO COUTO

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0645626 e o código CRC 1A851096.


 Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
 Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
 Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br